



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 12/9/2025

LEI N° 6.199, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O LUTO GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Serra/ES, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Luto Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização tem por objetivos:

I - promover a visibilidade social do luto gestacional, neonatal e infantil;

II - conscientizar a população sobre os impactos emocionais e sociais da perda perinatal;

III - estimular o acolhimento humanizado às famílias enlutadas;

IV - fomentar ações educativas, culturais e institucionais de apoio ao tema.

Art. 3º As atividades alusivas à Semana poderão ser desenvolvidas pelo Poder Público em parceria com instituições da sociedade civil, universidades, entidades religiosas, associações de apoio e profissionais das áreas da saúde, assistência social, educação e correlatas.

Art. 4º A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município da Serra, passa a vigorar acrescida de item sequencial correspondente à Semana Municipal de Conscientização sobre o Luto Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de outubro, conforme disposto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive integrando a Semana ao calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de setembro de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por

WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2025.09.11 14:36:05

-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal